ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/PGM/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pelo Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º termo de apostilamento ao 5º termo de aditivo do contrato nº 068/PGM/2022**, originário do **Processo Administrativo nº 004.003305/2025-08**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato nº 068/PGM/2022**, compreendidas entre o período de **01.01.2026 a 19.12.2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o **período de 01.01.2026 a 19.12.2026**, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- **Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 1.540.0030**, conforme Nota de **Empenho nº 622/2026, de 11.02.2026**, no valor de **R$ 2.387.229,57 (Dois milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 068/PGM/2022**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. IV do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:489FAABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/